

PORTARIA Nº004/2025

EMENTA:

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DISCENTE (PAD-D) e NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE para apuração de irregularidades.

O Diretor Geral da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia – FAM, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 96 do Regimento Geral da Faculdade FAM,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Protocolo nº 25008106 em 22/10/2025 que aponta possíveis irregularidades disciplinares cometidas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração formal dos fatos, conforme o que dispõe em seu Regimento Geral no Artigo 98 e demais dispositivos do Regime Disciplinar Discente da Faculdade FAM;

CONSIDERANDO que a atribuição para nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar compete à Direção Geral, nos termos do Art. 96, Parágrafo 2º, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PAD DISCENTE

Determinar a INSTAURAÇÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DISCENTE (PAD-D), para apurar os fatos noticiados no Requerimento de Protocolo nº 25008106 em 22/10/2025 e a responsabilidade dos(as) discente(s) envolvidos pelos possíveis ilícitos previstos no Regime Disciplinar Discente.

Art. 2º NOMEAR COMISSÃO

NOMEAR, com base na competência estabelecida pelo Art. 96, Parágrafo 2º, do Regimento Geral, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE DISCENTE, incumbida de conduzir os trabalhos de apuração, sob a presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome Completo	Cargo/Função
Presidente	Raimundo Carvalho dos Santos	Diretor Acadêmico
Membro	Luís Fernando Pantoja Lopes	Coordenador Curso Direito
Membro	Mary Ellen Barreto Ferreira Rego	NAAC/Psicopedagogia
Membro	Helena Batista	Coordenação Acadêmica

Parágrafo único. A Comissão Processante deverá designar um de seus membros para atuar como Secretário dos trabalhos.

Art. 3º PRAZO E REGIME APLICÁVEL



A Comissão Processante atuará conforme o Regime Disciplinar Discente (Art. 98) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada à Autoridade Instauradora.

Art. 4º VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da FAM, aos 27 de outubro de 2025.

Gessivaldo de Jesus da Silva Ferreira
Diretor Geral
Port. Mant. nº002/2024.

Abaetetuba (PA), 28 de outubro de 2025, às 19:09:53.

Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Cód. e-MEC: 16898

Instituto Educacional Seven - Ltda. CNPJ: 37.519.898/0001-19

Recredenciamento: Portaria nº 989, de 06/12/2021. DOU nº 229, 07/12/2021. Seção: 1. Página: 45.

Rodovia Doutor João Miranda, 3072, Bosque, Abaetetuba - PA

